



**ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 002/2022,
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG e de outro lado a empresa, **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.316.566/0001-20, neste ato representada pelo **SR. NELTON DE ARAÚJO SILVA**, CPF nº: 029.108.506-76, de conformidade com o Processo Licitatório nº 004/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, com fundamento no § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente termo aditivo a contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração de cláusula relativa ao preço contratual mensal de R\$3.320,04 (Três mil trezentos e vinte reais e quatro centavos) para R\$3.516,91 (Três mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

1.2. O reajuste previsto item 1.1 é referente ao percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), relativo ao INPC acumulado no ano de 2022.

1.3. O valor estabelecido no item 1.1 passa a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2023.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O referido acréscimo deve-se ao índice do INPC acumulado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

2.2. O presente aditivo é realizado com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no item 2.5 da cláusula segunda do aludido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do Contrato de nº 002/2022, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 30 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

CONTRATADA:

NELTON DE ARAÚJO SILVA
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

Adriele Adilaine Costa

CPF Nº. : 097.143.106-01

Inêz Aparecida Leite

CPF Nº. : 096.717.456-28

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Transparência e Legalidade!